PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 841

De 13 de dezembro de 1973

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 25.355,17, para atender despesas como parte do pagamento na aquisição de 1 caminhão basculante e 1 pá carregadeira, com verba do ARE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 25.355,17(vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dezessete centavos), para atender as despesas como parte do pagamento na aquisição de um caminhão basculante e uma pá carregadeira.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos do ARE(Auxílio Rodoviário Estadual) conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) das quotas até 1972.

Artigo 3º)- O presente crédito terá sua vigência prolongada até 31 de março de 1974.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de dezembro de 1973

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário